

DECRETO N ° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 1.997.

“Nomeia servidores para ocuparem os órgãos diretamente subordinados ao Prefeito e executarem suas funções.”

O Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando-se a recente instalação do Município, que ainda não dispõe de legislação própria;

Considerando-se a necessidade de iniciar o funcionamento da Prefeitura;

Considerando –se a necessidade de organizar administrativamente a Prefeitura;

Considerando-se a necessidade de atender os serviços de utilidade pública;

Considerando-se, finalmente, as disposições legais contidas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar nº 37 de 18/01/1.997 e no Decreto Municipal nº 002/97.

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados, como servidores, para ocuparem os órgãos diretamente subordinados ao Prefeito e exercerem os as respectivas funções, as pessoas abaixo relacionadas:

- I – JOÃO DE FREITAS LEAL** – Diretor do Departamento de Administração;
- II – VALTRUDES ALVES PAMPLONA** – Diretor do Departamento de Saúde;
- III – IZOLDA APARECIDA MAIA ALVES** – Diretora do Departamento de Educação e Cultura;
- IV – ELTON QUEIROZ DE FREITAS** – Procurador Jurídico;
- V – VALDOMIRO MORETTO** – Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens;
- VI – JOÃO SIMÃO NUNES** – Diretor do Departamento de Agricultura , Comércio e Indústria;
- VII – LÍLIA SIMONE DE FREITAS** – Divisão de Medicina;
- VIII – ALCENIR ANTONIO DE FREITAS** – Divisão de Tesouraria;
- IX – EDMAR BATISTA DA SILVA** – Divisão de Consultoria Financeira;
- X – DIANE MARCOS DE FREITAS** – Divisão de Rendas;
- XI – JOSEFA NUNES MAGALHÃES** – Divisão de Ensino;
- XII – SONIA MARIA DE MORAIS** – Serviço de Protocolo e Arquivo;
- XIII – AGUINALDO BATISTA DE URZEDO** – Serviço de Planejamento;
- XIV – NAIME SOUZA FILHO** – Serviço de Assistência Educacional.

Art. 2º-Os servidores ora nomeados. Ocuparão seus cargos até que seja aprovada pela Câmara Municipal a Lei que estabeleça a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Os servidores ora nomeados, ocuparão cargo de confiança, podendo portanto, serem livremente nomeados e exonerados pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º- Os servidores ora nomeados, deverão apresentar junto à Secretaria da Prefeitura Municipal, suas declarações de bens, devidamente registradas no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, tanto quando empossado, como quando exonerados, de acordo com o art. 249, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Iturama – MG.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas - MG, 02 de Janeiro de 1.997.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal